



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2020/PMO/SEMDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020/PMO/SEMDES

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020/PMO/SEMDES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, E O SR. TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS, RG Nº 6165611 PC/PA; CPF Nº 066.122.962-91.

Pelo presente instrumento de carta-contrato de locação de imóvel, que entre si celebram, de um lado **O Município de Óbidos – Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93- 92136094, e-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com, inscrita no **CNPJ de nº 15.494.605/0001-53**, neste ato representada pela sua ordenadora a **Sra. IZALINA ALVES DA SILVA**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 05/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 1325309-3 - SSP/AM e CPF: 601.449.202-04, residente e domiciliada na Rua Antônio Brito de Souza, Casa C, Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP:68.250-00, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6165611 PC/PA E CPF Nº 066.122.962-91, residente e domiciliado na Rua Marcos Rodrigues de Souza, nº 297, Centro, Óbidos/PA, CEP nº 68.250-000, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. DA LEGISLAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com

1.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso X, Art. 24 da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação N° 020/2020/PMO/SEMDES.

II. DO OBJETO

2.1. Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima → Óbidos/PA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no exercício de 2020.

III. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A execução do serviço observará o previsto na Lei Federal 8.666/93, processo de dispensa de licitação N° 020/2020/PMO/SEMDES e demais normas pertinentes à matéria.

IV. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no período de 04 (quatro) meses, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais) mediante apresentação do recibo relativo à locação executada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme tabela abaixo;

4.2. O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR MENSAL	VALOR PARA 4 (Quatro) MESES
---------------	------	--------------	-----------------------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com



Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima – Óbidos/PA, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, de propriedade do Sr. Teodósio Guimarães Farias, portador da cédula de identidade nº 6165611 - PC/PA e CPF nº 066.122.962-91.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
---	----	--------------	---------------

V. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de presente contratação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

27 – Fundo Municipal de Assistência Social
2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.122.0008.2. 057 – Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Soc
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
08.243.0006.2.059 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VI. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Os Fiscais do Contrato serão os seguintes servidores conforme tabela abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração, forme Portaria de nomeação nº 061/2020 – SEMDES, de 27 de agosto de 2020.

Nome:	Sr. Manoel Dilson da Rocha Barroso		
Cargo	Agente de Serviços Gerais		
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado		
Nome:	Sra. Dorimar Lopes de Souza		
Cargo	Digitador		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado		

6.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com



6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

7.1. Fica o Locador obrigado a:

- a) Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado e outros;
- b) Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, etc...), devidamente quitados;
- c) Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- d) Designar uma pessoa responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência.

VIII. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

8.1. Fica o locatário obrigado a:

- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 30º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pelo Contratado;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins;
- c) Sujeitar-se a fiscalização da locadora;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com



- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;
- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto nas dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais.
- g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento de energia elétrica/Equatorial e água/COSANPA.
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

IX. DA VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência do presente contrato é 04/09/2020, expirando em 31/12/2020.

X. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.3. O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.

XI. DA RESCISÃO:

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição da Contratada, desde que, a parte interessada na ruptura, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
CNPJ: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com



XII. DO USO DO IMÓVEL:

12.1 O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados e domingos.

XIII. DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

13.2. E por estarem ajustados e Contratados, firmam a presente Carta-Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

Óbidos/PA, 04 de Setembro de 2020.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Decreto Municipal nº: 005/2017
CONTRATANTE

TEODOSIO GUIMARÃES FARIAS
CPF nº 066.122.962-91
R.G. 6165611 PC/PA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Rhama Lócia Andréa Santos dos Santos CPF: 022.753.602-98

NOME: Natally Janine Souza de Araújo CPF: 034687592-74